



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA 22/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2022/23”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 22/2023 para o preenchimento de 01 (uma) vaga de ESTUDANTE BOLSISTA EXTERNO discriminados no Tabela 1, deste edital, POR PRAZO DETERMINADO bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto CECANE IFSULDEMINAS 2022/2023, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 121/2021 e 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- a) O Presente Processo Seletivo tem por base a contratação futura, oriunda da execução do Projeto CECANE IFSULDEMINAS 2022/23, em fase de contratação com o IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e atividades de apoio à gestão, no controle e avaliação do PNAE nos municípios participantes.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA sob solicitação da Coordenação do projeto.
- c) A participação no presente certame não caracterizará garantia de contratação, ainda que o candidato esteja aprovado, sendo que as admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto CECANE 2022/23.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado.
- g) O bolsista contratado receberá uma bolsa, mediante a jornada efetivamente cumprida (20 horas por semana – 80 horas mensais), podendo ocorrer pagamentos proporcionais caso haja reajuste da carga horária.
- h) O Termo a ser assinado pelos bolsistas não terá caráter de estágio, posto que será regulamentado



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

pela Resolução interna do IFSULDEMINAS n. 305/2022;

i) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os meus dados até a conclusão do Edital.

2. DA VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

Tabela 1 - Quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo

Unidade de alocação	Função	Requisitos mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de contratação
CECANE (IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes)	Estudante Externo Bolsista de Apoio na área de nutrição	Cursando a partir do 6º período de graduação em Nutrição em qualquer instituição.	20 h semanais/ 4 horas diárias Entre as 07:00 e 11:00 horas ou entre as 13:00 e as 17:00 horas*.	01	Estudante bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e nas Resoluções 121/2021 e 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

* Não serão aceitos horários fragmentados, apenas o tempo total dos horários entre as 07:00 e as 11:00 horas ou entre as 13:00 as 17:00 horas.

b) O valor das bolsas, conforme Resolução 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no <https://forms.gle/JrSgQZCn9Sk336JVA> no período previsto no Anexo I;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):

I - Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

II - Certidão ou comprovante expedido pela instituição de ensino que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requeridos na Tabela-1;

III - Declaração ou atestado da instituição de ensino, emitida dentro do período de inscrição, que demonstre a média acadêmica das notas do candidato(a) no último ano letivo cursado, contados da data deste edital. Caso a presente declaração não demonstre a média acadêmica o candidato será desclassificado sumariamente.

IV - Curriculares de experiências:

- 1) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares (últimos 02 anos) na área de formação a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração do responsável pelo evento;
- 2) Participação em cursos (últimos 02 anos) na área de formação a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração do responsável pelo evento;
- 3) Experiências profissionais ou estágios na área de seleção a serem comprovados mediante Declaração nos termos do Anexo IV;

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo (Para bolsistas externos)

Código de avaliação		Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida)	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente =Nota (B) - 20 Média acima de 80 ou pontuação equivalente = Nota (A) - 30	30
	A2	Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (nos últimos 02 anos)	2,0 (dois) pontos por certificado, até o limite de 10 (dez) pontos	10
C	C1	Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 20 (vinte) horas (nos últimos 02 anos)	03 (três) pontos por cada certificação, até o limite de 20 (vinte) pontos.	20
E	E1	Experiências profissionais, estágios, participação em conselhos relacionados a área, e monitorias. Vaga de apoio administrativo: Experiência prática em criação de documentos (Pacote	2 pontos por mês	20



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

		<p>Office e Libreoffice) Google Drive (texto e planilhas), atas, e-mails, telefonemas a parceiros do CECANE, organização geral de documentação.</p> <p>Vaga de Apoio em Tecnologia da Informação: Experiência prática em informática em criação de artes visuais para internet, domínio de redes sociais, criação e edição de sites (Moodle e similares), dentre outros, dentro da área.</p> <p>Vaga para estudante de Nutrição: Participação em eventos, projetos de extensão, estágios, relacionados com nutrição. 2 pontos por mês ou atividade.</p>		
Entr	E2	Entrevista pessoal com o candidato (a) para avaliação do perfil	<p>Habilidades necessárias para a atividade (8 pts)</p> <p>Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas (clareza e postura) (7 pts)</p> <p>Interesse na área em questão e disponibilidade de horário (5pts)</p>	20
Total				100

LEGENDA:

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico

C= Cursos

E = Experiência Profissional e correlatas

Ent= entrevista pessoal

c) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos para envio em campo próprio.

e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos e daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

g) A inscrição/concorrência será por unidade de alocação, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade. Os candidatos internos não poderão se inscrever para a vaga de candidato externo ou vice-versa, ainda que possuam formação na área.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

j) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases. A primeira fase, habilitatória, classificatória e eliminatória, constando de análise de currículo num total de 80 (oitenta) pontos e a segunda fase 20 (vinte) pontos relativamente a entrevista com os candidatos, conforme Tabela 2.

b) Serão entrevistados apenas os candidatos que obtiverem 40%(quarenta por cento) da nota relativa a primeira fase, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 32(trinta e dois) pontos na avaliação documental, conforme Tabela 2, sendo os demais desclassificados.

c) Serão considerados aprovados o quádruplo do número de vagas, incluindo estas, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da Tabela 2.

d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem nota inferior a 32 pontos na primeira fase.

g) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. cometer falsidade ideológica com prova documental;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- II. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- IV. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- V. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- VI. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - Maior nota comprovada no item “E1”
 - Maior nota comprovada no somatório dos itens “A1 a A2”
 - Maior nota comprovada no item “C1”;
 - Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. DO CÔMPUTO DAS NOTAS

- a) A Avaliação do Desempenho Acadêmico (A1) compreende o Coeficiente Acadêmico do candidato(a) a ser comprovado mediante declaração da instituição de ensino, onde conste de forma clara o coeficiente do aluno. Caso a presente declaração não demonstre a média acadêmica o candidato será desclassificado sumariamente.
- b) Para comprovação de participação em CONGRESSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS (A2), deverão ser apresentados Declaração ou Certificado emitido pela entidade promovente relativos às atividades realizadas nos últimos 2 anos;
- c) Para comprovação de participação em CURSOS (C1), deverão ser apresentados Declaração ou Certificado emitido pela entidade promovente relativos às atividades realizadas nos últimos 2 anos;
- d) Para comprovação das EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU ESTÁGIOS (E1) somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.
- e) As Experiências profissionais ou estágios na área de seleção serão comprovados mediante Declaração igual ou similar (contendo as mesmas informações) ao Anexo III, emitida pelo órgão concedente da atividade profissional/estágio.
- f) Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas o de maior pontuação.
- g) As Declarações ou Certificados deverão ser assinadas pelo representante legal das instituições e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato(a), CPF, carga horária, período de atividade em meses, nos exatos termos dos modelos anexos.
- h) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- i) Somente serão considerados meses e horas completas de atividade, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- j) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- k) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

l) O candidato(a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

m) A segunda fase (E2) abordará temas relacionados a área do candidato(a), que será arguido por uma banca examinadora dentro da pontuação e escopo de avaliação presente na Tabela-2.

6. DOS RECURSOS

a) O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo I, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico juridico@fadema.org.br com o título: RECURSO EDITAL Nº22/2023, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo I para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.

c) Poderá, também, ser desligado o candidato(a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br) bem como no site <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br> - IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

8- DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- a) O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para juridico@fadema.org.br, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 22/2023

Função:

ESTUDANTES - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 01 (uma) vagas

Descrição sumária da vaga:

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nível superior nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculado no IFSULDEMINAS Inconfidentes ou em instituição de ensino reconhecida pelo MEC para os cargos de estudante externo, apto a exercer o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua jornada acadêmica.

Descrição das atividades do estudante

Atividades gerais:

Participar de reuniões semanais com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações e gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

Atividades específicas:

- Elaboração de planilhas de controle e banco de dados;
- Gerenciamento eletrônico de informações, e desenvolvimento de sistemas de gestão de dados;
- Desenvolvimento de artes, imagens, logomarcas, e similares para uso e divulgação das ações do CECANE
- Lançamento e gerenciamento de dados em planilhas eletrônicas ou software de gerenciamento de dados;
- Emissão de certificados, atestados e documentos de forma digital;
- Trabalhar com aplicativos do Google (Forms, Meet, Drive e etc...)
- Elaboração de conteúdos, gestão e alimentação de site e redes sociais do CECANE;
- Elaboração de relatórios diversos de informações e dados coletados e gerados pelo CECANE;
- Digitalização de documentos diversos e adequado arquivamento digital;
- Outras atividades relacionadas, definidas pela Coordenação do CECANE IFSULDEMINAS.

O compromisso de permanência do bolsista será pelo período de vigência do contrato, ou seja, até 12 meses após a contratação, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

Observação importante:

O aluno selecionado para atuar no projeto deverá comprovar seu vínculo com a Instituição de Ensino, de forma periódica, sendo que, em caso de mudança de instituição ou conclusão do curso o seu contrato poderá ser rescindido.

Da bolsa:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Os estudantes aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto CECANE e o permitido na Resolução 302/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor	Observação
Estudantes bolsista	Bolsa estudante externo	R\$: 500,00	Resolução 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 22/2023

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	25/03/2023 a 31/03/2023	Online
Divulgação do resultado da 1ª Fase (Análise documental)	05/04/2023	Site da FADEMA /Site Cecane
Prazo de Recurso contra o resultado da 1ª Fase	Até o dia 07/04/2023	Via e-mail: juridico@fadema.org.br
Resultado Recurso da 1ª fase e convocação para 2ª Fase- Entrevistas	10/04/2023	Site da FADEMA/ Site Cecane
Realização das entrevistas	10/04/2023 e 11/04/2023	Via google meet em endereço futuramente designado no site
Resultado da Avaliação da 2ª Fase – Entrevistas	13/04/2023	Site da FADEMA /Site Cecane
Prazo de Recurso contra o resultado da 2ª Fase	14/04/2023	Via e-mail: juridico@fadema.org.br
Resultado Recurso da 2ª Fase	25/04/2023	Site da FADEMA /Site Cecane
Resultado Final – Notas da 1ª + 2ª Fases	25/04/2022	Site da FADEMA/ Site Cecane
Início das atividades	à definir	Sede Cecane



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 22/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Vaga/ Função:	
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data __/__/____

Assinatura do (a) Candidato(a)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº22/2023

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O IFSULDEMINAS-CAMPUS (XXXXXX), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), ALUNO(A) DO CURSO DE (CURSO CONFORME TABELA-1), DESENVOLVEU ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE XXXXXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INÍCIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

(NOME BOLSISTA), brasileiro(a), portador(a) do **CPF n. XXX.XXX.XXX-XX**, natural de XXXXX, Estado de XXXXX, aqui denominado BOLSISTA, e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 22/2023**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

O presente Termo de Compromisso de Bolsista firmar-se-á considerando o **Termo de Contrato nº 14/2022** firmado entre o **IFSULDEMINAS - CÂMPUS INCONFIDENTES** - e a CONCEDENTE, para o desenvolvimento do Projeto intitulado "**Centro Colaborador de Alimentação Escolar – CECANE 2022/23.**"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **08/02/2023 até a data de 31/12/2023**, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do **Projeto "Centro Colaborador de Alimentação Escolar – CECANE 2022/23."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a Resolução Nº 305/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS.

Parágrafo único - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto "Centro Colaborador de Alimentação Escolar – CECANE 2022/23" (Apoio Administrativo)**, atuando por **20 (vinte) horas semanais/80 (oitenta) horas mensais**, à disposição da equipe do projeto nos termos do Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 35/2022, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto "Centro Colaborador de Alimentação Escolar – CECANE 2022/23**, além de:

- a) Elaborar planilhas de controle e banco de dados;
- b) Realizar o gerenciamento eletrônico de informações, desenvolvimento de sistemas de gestão de dados;
- c) Desenvolver artes, imagens, logomarcas, e similares para uso e divulgação das ações do CECANE
- d) Realizar o lançamento e gerenciamento de dados em planilhas eletrônicas ou software de gerenciamento de dados;
- e) Emitir certificados, atestados e documentos de forma digital;
- f) Trabalhar com aplicativos do Google (Forms, Meet, Drive e outros)
- g) Elaborar conteúdos, e realizar a gestão e alimentação de site e redes sociais do CECANE;
- h) Elaborar relatórios diversos de informações e dados coletados e gerados pelo CECANE;
- i) Realizar a digitalização de documentos diversos e adequado arquivamento digital;
- j) Realizar outras atividades relacionadas, definidas pela Coordenação do CECANE IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;
- II - a pedido o gestor do programa ou o coordenador do projeto solicitar, com a devida justificativa.
- III - a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA
CONCEDENTE

(Nome do Bolsista)
BOLSISTA